

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CAXIAS DO SUL GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 18/2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000291/2024-16

Caxias Do Sul-RS, 15 de abril de 2024.

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL PARA 2024/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, publicada no D.O.U em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS PARA 2024/2.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

- **1.1** Define-se por **transferência externa**, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de *campus* ou de Instituição de Ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula, para um curso de mesmo nível e modalidade;
- **1.2** Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou técnico de nível médio, subsequente, formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de aluno regular;
- **1.2.1** As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão do processo de transferência externa e mediante a existência de vagas.

2. DAS NORMAS GERAIS

- **2.1** A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *campus* Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- **2.2** Podem requerer às vagas os alunos de cursos de Graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de Graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.
- **2.3** É permitido o ingresso por transferência externa apenas para estudantes em **situação regular** e para cursos no mesmo nível e modalidade provindos de outras instituições.

Parágrafo único. Considera-se como **estudante regular**, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;

- II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.
- **2.4** É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de Graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.
- **2.5** É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.
- **2.6.** As vagas de que trata esse edital serão publicadas no dia **27/05/2024**, após o término da análise de vagas ociosas remanescentes do Edital nº 12/2024 referente a ingresso por Transferência Interna.
- **2.7** Os cursos são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Duração
Engenharia de Produção	Presencial	Noite	10 semestres
Engenharia Metalúrgica	Presencial	Noite	10 semestres
Licenciatura em Matemática	Presencial	Manhã/Noite	8 semestres
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial	Noite	5 semestres
Técnico em Plásticos - Subsequente ao Ensino Médio	Presencial	Noite	4 semestres

2.8 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

Data	Etapa	Responsável/Local
15/04/2023	Publicação do Edital	Gabinete/Diretor Geral
16/04 a 16/06/2023	Período de inscrições	Candidatos/ <u>FORMULÁRIO</u> <u>DE INSCRIÇÃO ONLINE</u>
27/05/2024	Publicação da Quantidade de Vagas por curso	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
22/06/2023	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas e Classificação Geral	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
22/06 a 02/07/2023	Interposição de recurso relativo à não homologação da inscrição ou à Classificação Geral e eventual complementação de documentação	Candidatos/ <u>FORMULÁRIO</u> <u>DE RECURSO</u>
06/07/2023	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas e da Classificação Geral	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
18/07/2023	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul

18/07/2023	Publicação da Convocação de Aprovados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
18 a 20/07/2023	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e- mail
21/07/2023	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
21 e 23/07/2023	Interposição de Recurso relativo ao resultado da Lista Preliminar - Transferência Externa	Candidatos/ <u>FORMULÁRIO</u> <u>DE RECURSO</u>
24/07/2023	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
24/07/2023	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
24/07/2023	Publicação da Convocação de aprovados para matrícula na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
24 e 25/07/2023	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Portador de Diploma	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e- mail
26/07/2023	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
26 e 27/07/2023	Interposição de Recursos contra o resultado da Lista Preliminar - Portador de Diploma	Candidatos/ <u>FORMULÁRIO</u> <u>DE RECURSO</u>
28/07/2023	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul

^{2.9.} Todos os prazos devem ser respeitados sumariamente. Entregas de solicitações ou recursos feitos fora dos prazos do cronograma serão desconsiderados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Os candidatos interessados devem realizar a inscrição online por meio do seguinte link <u>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO online</u>, conforme cronograma do item 2.8;
- **3.2.** É **vedada** a inscrição em mais de um curso. Caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.
- **3.3.** Todos os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, no formato PDF, com assinatura digital ou autenticador eletrônico, no sentido próprio para leitura e em arquivo único:
- **3.4.** Todos documentos deverão estar, obrigatoriamente, nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano.

Exemplo: JOAO_SILVA_Histórico_22_03_2023.

- **3.5.** Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no **ato da inscrição**, os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf e legíveis.
- **3.5.1.** Para a opção de <u>ingresso por Transferência Extern</u>a, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:
 - Documento de Identidade válido com foto: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;
 - II.
 Histórico Escolar parcial atualizado, expedido no semestre atual, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e devidamente assinado;
 - III.

 Matriz Curricular do Curso de Origem, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;
 - IV.
 Conteúdos Programáticos, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;
 - V. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada,(quando não constar no histórico escolar) e devidamente assinada:
 - VI.
 Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (quando não constar no histórico escolar) e devidamente assinada;
 - VII.
 Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, (quando não constar no histórico escolar) e devidamente assinada;

VIII.

Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior, (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

- **3.5.2.** Para opção de ingresso como **portador de diplom**a, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:
- a) Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;
- b) Histórico Escolar completo, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**:
- c) Diploma de graduação devidamente registrado, escaneado **frente e verso**. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, até o semestre seguinte, entregar o diploma de graduação, ;
- d) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma) devidamente assinado;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior, devidamente **assinado**;
- **3.6.** A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.5., para comprovação de fatos necessários à classificação dos candidatos.
- **3.7.** Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 3.8. Não serão aceitos os pedidos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.9. Efetuada a inscrição no sistema, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- **3.10.** A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:
 - a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 ou estiverem **ilegíveis**;
- c) Os documentos apresentados **não estejam em PDF, devidamente assinado** ou **com** autenticação eletrônica;

4. DOS RECURSOS

- **4.1** Caso ocorra indeferimento em qualquer etapa do edital, o participante poderá solicitar recurso através dos seguintes formulários *online*, específicos a cada etapa do edital, dentro do período estabelecido no item 2.8, inclusive com complementação de documentos dos itens 3.5.
 - Das **INSCRIÇÕES** <u>FORMULÁRIO DE RECURSO</u>;
 - Da LISTA PRELIMINAR TRANSFERÊNCIA EXTERNA FORMULÁRIO DE RECURSO;

Da LISTA PRELIMINAR - PORTADOR DE DIPLOMA - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **5.1** A confirmação da vaga **dar-se-á no ato da matrícula**, após conferência e deferimento da documentação.
- **5.2** Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar, física ou digitalmente, a critério da **CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)** do *campus* Caxias do Sul do IFRS.
- **5.3** As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, para cursos afins, a considerar:
 - I. Transferência de estudantes no mesmo campus do IFRS;
 - II. Transferência de estudantes de campi distintos do IFRS;
- III. Transferência externa de estudantes procedentes de cursos de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.
- **5.4** Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
 - I. Transferência de estudante oriundo de outro campus do IFRS, para o mesmo curso;
 - II. Transferência de estudante oriundo de outro campus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
 - III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
 - IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
 - V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
 - VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.
- **5.2** Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:
 - Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital:
 - II.

 Candidato que possuir maior idade entre os demais.
 - **5.3** Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos **portadores de diploma**; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:
 - I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
 - II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;
- **5.4** Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:
 - a) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;

b) candidato que possuir maior idade entre os demais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- **6.1** Os candidatos aprovados deverão encaminhar, através de FORMULÁRIO DE MATRÍCULA *ONLINE* , conforme orientações a serem enviadas por e-mail, os seguintes documentos originais, **em formato** . **PDF**:
- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC;
 - b) Documento de Identidade ou documento equivalente ;
- c) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos);
- e) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009;
 - f) Foto 3x4 recente.
- **6.1.1.** O Diploma do Curso Superior, registrado, **substitui apenas o Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, sendo obrigatório o envio do histórico do ensino médio durante o período de envio de documentos para matrícula;
- **6.1.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 6.1.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do documento atualizado.
- 6.2 O candidato terá sua matrícula indeferida se:
 - a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 6.1, ou apresentando, estiverem **ilegíveis**;
- c) Os documentos apresentados não estejam devidamente assinados ou com autenticação eletrônica;
 - d) Os documentos não estejam em formato .pdf
- **6.3** O candidato poderá ser convocado presencialmente para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso a CRA ou a Coordenação do Curso julgue necessário.
- **6.4** O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, quando solicitada, **perderá o direito à vaga**, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- **6.5** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/caxias/editais/.

- **7.2** Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *campus*.
- **7.3** Os alunos classificados e matriculados poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.
- **7.4** Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Caxias do Sul, 15 de abril de 2024.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 18:14)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 18, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: ab9abb8acf